

Capitais Brasileiras pelo Federalismo Climático: Consenso Subnacional para a Implementação da NDC do Brasil

O **Fórum de Secretárias e Secretários de Meio Ambiente das Capitais Brasileiras (CB27)**, por meio de sua Coordenação Nacional e de sua Secretaria Executiva, **Fundação Konrad Adenauer Brasil** e **ICLEI Brasil**, têm a honra de apresentar a presente Carta à Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima – COP 30. Este documento se alinha e corrobora os posicionamentos do LGMA (Local Governments and Municipal Authorities) e do Local Leaders Forum (LLF), reafirmando o compromisso das capitais brasileiras com a agenda climática nacional e global, e com a implementação efetiva da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil no âmbito do Acordo de Paris.

1.Contexto

Em um contexto internacional marcado pela intensificação dos fenômenos climáticos extremos e pela consolidação de consensos científicos acerca da crise do clima, torna-se imperativa a construção de respostas estruturadas, coordenadas e multiescalares. A crescente evidência dos impactos socioambientais, já observados em diferentes contextos territoriais, confirma que a emergência climática transcende os limites dos Estados nacionais e impõe uma agenda de ação compartilhada.

Entre os meses de junho e outubro de 2025, foram realizados 03 Encontros regionais do Fórum CB27, com o propósito de observar as especificidades e demandas enfrentadas pelas capitais em diferentes contextos territoriais. Os diálogos regionais estabeleceram a matriz fundamental para a subsequente elaboração da presente Carta, cuja consolidação formal se deu durante o 4º Encontro Nacional do Fórum CB27, realizado no Rio de Janeiro, em 03 de novembro de 2025.

É neste horizonte estratégico que o Fórum CB27, instância que congrega os Secretários e Secretárias Municipais de Meio Ambiente das capitais brasileiras, submete a presente Carta à Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 30). Este documento se configura como a expressão de um chamado propositivo e estratégico em favor do fortalecimento da ação climática multiescalar, com o objetivo precípua de evidenciar a função estruturante e a relevância intrínseca dos centros urbanos na dinâmica da governança climática contemporânea.

A centralidade urbana na agenda climática não é circunstancial, mas estrutural. As cidades, e em especial as capitais brasileiras, constituem nodos privilegiados de densidade populacional, atividade econômica, circulação de conhecimento e inovação tecnológica. Ao mesmo tempo, são espaços de convergência de múltiplas vulnerabilidades resultantes de processos históricos de urbanização acelerada, desigualdades territoriais persistentes e insuficiência de investimentos públicos estruturantes. Nesse contexto, os efeitos da crise climática se manifestam de forma concreta e desproporcional, por meio de enchentes recorrentes, secas prolongadas, ondas de calor intensas e deslizamentos de terra, incidindo com maior gravidade sobre populações em situação de vulnerabilidade social e econômica.

A trajetória recente das capitais brasileiras evidencia, de maneira consistente, a capacidade institucional dos governos locais de produzir respostas inovadoras, integradas e territorialmente enraizadas frente aos desafios climáticos. Reconhecer e potencializar esse protagonismo urbano é elemento central para a implementação bem-sucedida da NDC e para o fortalecimento do papel do Brasil como ator de relevância no regime climático internacional.

Nesse sentido, a construção de uma parceria federativa sólida para o clima emerge como instrumento estratégico para articular justiça socioambiental, eficiência administrativa e visão de longo prazo, manifestando-se como evidente que o Federalismo Climático não representa apenas uma alternativa institucional, mas um imperativo estratégico para a consecução das metas estabelecidas na Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) brasileira.

2. Federalismo Climático: Governança compartilhada e corresponsabilidade institucional

Para que o Federalismo Climático transcenda a retórica e se materialize como um instrumento verdadeiramente eficaz e transformador na implementação da NDC brasileira e para o avanço do cumprimento das metas internacionais, é imperativo que sejam asseguradas:

- **Governança Multinível Institucionalizada e Robusta:** É salutar o estabelecimento de arranjos permanentes e legalmente vinculantes de cooperação entre a União, os estados e os municípios. Estes arranjos devem ser dotados de clareza decisória, robustez técnica e suficiência financeira garantida, assegurando uma sinergia que não pode ser comprometida.
- **Reconhecimento Jurídico e Político das Ações Municipais:** É fundamental a concessão de pleno reconhecimento jurídico e político às ações desenvolvidas em âmbito municipal, eis que estas não são meras contribuições acessórias,

mas parte integrante, mensurável e indispensável dos compromissos nacionais de mitigação e adaptação climática.

- **Integração dos Planos Locais:** Assegurar a integração dos planos municipais e regionais de ação climática aos instrumentos nacionais de monitoramento, avaliação e reporte da NDC, promovendo uma visão coordenada dos avanços nacionais em relação às metas internacionais.
- **Acesso Direto e Desburocratizado a Mecanismos Financeiros:** A garantia de acesso direto e simplificado a fundos e mecanismos financeiros, tanto nacionais quanto internacionais, é essencial para capacitar as cidades a atuarem com autonomia técnica e segurança institucional, sem as amarras burocráticas que hoje impedem o progresso.
- **Fortalecimento da Capacidade Institucional Subnacional:** É necessário o impulsionamento do desenvolvimento e fortalecimento da capacidade institucional em nível subnacional, com especial ênfase na produção e gestão de dados ambientais precisos, no planejamento estratégico de longo prazo, na cooperação interfederativa, na efetiva estruturação dos órgãos ambientais subnacionais e na capacitação de seus corpos técnicos.
- **Gestão de Resíduos e o ordenamento do uso do solo:** Em que pese ser de responsabilidade dos municípios, dependem, na prática, de diretrizes federais e apoio estadual. A falta de coordenação gera sobrecarga nos municípios, custos elevados e soluções fragmentadas, sendo necessária a estruturação de uma governança cooperativa entre União, estados e municípios, com recursos estáveis, regras claras e mecanismos de decisão compartilhada.

3. Adaptação Urbana: Infraestruturas resilientes e justiça climática territorial

A intensificação dos eventos climáticos extremos e seus múltiplos impactos sobre populações e sistemas urbanos exige a construção de uma agenda nacional consistente de adaptação urbana. Essa agenda deve estar ancorada em princípios sólidos e pragmáticos, capazes de garantir segurança, resiliência e justiça climática para as atuais e futuras gerações. Neste cenário, é salutar se priorizar:

- **Requalificação e modernização das infraestruturas urbanas essenciais:** Investir de maneira contínua e estruturada em saneamento, drenagem, habitação, arborização, educação, mobilidade e gestão de riscos não é apenas uma medida técnica: é uma condição básica para proteger vidas, reduzir perdas e aumentar a capacidade de resposta das cidades.
- **Incorporação de soluções baseadas na natureza como eixo estruturante das estratégias de adaptação e mitigação:** Essas soluções reduzem vulnerabilidades, geram benefícios ambientais e sociais, fortalecem

ecossistemas urbanos e contribuem para uma relação mais equilibrada entre cidades e natureza.

- **Equidade climática:** A efetivação da Justiça Climática pressupõe o reconhecimento das desigualdades históricas e a adoção de uma ação proativa com o fito de assegurar que nenhuma parcela da população seja negligenciada ou desassistida diante dos impactos adversos da mudança do clima.
- **Gestão integrada e preventiva de riscos e desastres:** A articulação sinérgica entre os diversos estratos governamentais e institucionais viabiliza a implementação de respostas mais céleres, eficazes e, fundamentalmente, de menor ônus nas esferas sociais e econômicas.
- **Transversalidade da adaptação climática nas políticas públicas:** Integrar de maneira coerente as agendas de clima, habitação, arborização, educação, saneamento, mobilidade, saúde e desenvolvimento urbano sustentável, promovendo ações articuladas e consistentes.

4. Financiamento Climático: Instrumentos adequados à escala subnacional

A consolidação de políticas climáticas eficazes e duradouras em nível local depende, de forma direta, da existência de mecanismos financeiros estáveis, previsíveis e acessíveis. Sem uma base de financiamento sólida, a capacidade das cidades de planejar, executar e sustentar ações estruturantes fica severamente limitada. Por tal razão, é necessário:

- **Fortalecimento do arcabouço de financiamento climático voltado aos governos locais:** Criação de instrumentos específicos e dedicados, que assegurem acesso direto e simplificado a fundos nacionais e internacionais, refletindo as realidades e prioridades dos territórios urbanos.
- **Adoção de modalidades financeiras diversificadas, capazes de atender à complexidade e à heterogeneidade das demandas locais:** Transferências diretas, fundos não reembolsáveis, linhas de crédito de longo prazo e instrumentos híbridos devem compor um arranjo financeiro flexível e coerente com os desafios das cidades.
- **Apoio técnico e institucional permanente aos municípios:** Garantir tecnicamente o suporte necessários para que os municípios possam elaborar projetos robustos, acessar fontes de financiamento e executá-los com eficiência e transparência.
- **Mecanismos financeiros inovadores:** Títulos verdes, mercados de carbono e consórcios intermunicipais, podem ampliar significativamente a capacidade de ação local, estimulando novos fluxos de investimento e cooperação.
- **Financiamento vinculado a resultados concretos:** Devem ser priorizadas iniciativas que combinem mitigação, adaptação e redução das desigualdades socioambientais, garantindo que cada recurso investido se converta em benefícios reais para a população e para o clima.

5. Chamado à ação: Cidades como protagonistas da NDC brasileira

O Fórum CB27 reafirma que a implementação plena e efetiva da NDC brasileira é indissociável da centralidade das cidades na estratégia climática nacional. Sem a incorporação estruturada dos entes subnacionais, particularmente dos governos municipais, que são núcleo decisório e operacional da agenda climática, qualquer trajetória de descarbonização e adaptação permanecerá incompleta e vulnerável.

A realização da COP 30 em território brasileiro constitui um marco histórico e estratégico, oferecendo uma oportunidade singular para redefinir os alicerces institucionais da política climática do país. Nesse contexto, propugna-se:

- **Consolidar o Federalismo Climático** como eixo estruturante e inegociável da política nacional de clima, assegurando coerência entre as esferas federativas e potencializando a capacidade de implementação territorial;
- **Assegurar protagonismo e corresponsabilidade municipal**, por meio de instrumentos institucionais, técnicos e financeiros adequados à escala e à complexidade do desafio climático;
- **Promover uma transição climática justa e inclusiva**, que articule mitigação, adaptação e justiça territorial, assegurando que os benefícios da ação climática sejam distribuídos de forma equitativa.

As capitais brasileiras, reunidas no âmbito do Fórum CB27, reafirmam sua disposição em atuar como agentes estratégicos na agenda climática nacional, contribuindo com metas ambiciosas, ações concretas e inovações institucionais. Para que essa contribuição se traduza em resultados efetivos, é necessário o respaldo de uma arquitetura federativa sólida e de mecanismos de financiamento estáveis, previsíveis e proporcionais à magnitude do desafio climático que o planeta enfrenta.

Conclamamos, portanto, todos os governos subnacionais, instituições parceiras, comunidades locais e a sociedade civil a integrarem este mutirão climático para a construção de uma governança interfederativa forte e duradoura, capaz de transformar compromissos em políticas públicas efetivas, assegurar mecanismos de financiamento sustentáveis e viabilizar ações concretas que promovam justiça socioambiental e fortaleçam a resiliência dos territórios.

Essa é uma responsabilidade compartilhada entre gerações e uma oportunidade histórica para garantir um futuro mais justo, seguro e sustentável para todas e todos.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2025

**Fórum CB27 – Fórum de Secretários Municipais de Meio Ambiente das Capitais
Brasileiras**